

EDITAL 022/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM / TRANSFERÊNCIA EXTERNA /PORTADOR DE DIPLOMA**

O Centro Universitário Maria Milza, através do Reitor, Sr **Weliton Antonio Bastos de Almeida**, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto possainteressar o presente Edital que virem ou dele tomarem conhecimento, que realizará, neste Centro Universitário, o **processo seletivo VIA NOTA DO ENEM, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os cursos de BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITATURA, BIOMEDICIANA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, LICENCIATURA EM: PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA E TECNÓLOGO EM: RADIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS: SISTEMAS PARA INTERNET

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições para o Processo Seletivo Via nota do ENEM, Portadores de Diploma e Transferência Externa estarão abertas no período de **11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

VIA NOTA DO ENEM

Art. 2º - Para concorrer ao processo seletivo, o candidato à vaga via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deve ter realizado a prova do ENEM a partir do ano de 2013.

1. As vagas serão preenchidas pela ordem de efetivação da matrícula.
2. **O candidato não poderá ter zerado a nota da Redação.**
3. A pontuação necessária para vagas no curso desejado deve ser **≥(MAIOR OU IGUAL) a 400 PONTOS**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 3º - Para concorrer ao processo seletivo o candidato à vaga de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria Acadêmica (Endereço Br 101, km 215, Zona Rural Sungaia, Governador Mangabeira – BA) ou via e-mail (sec.academica@famam.com.br), até o último dia de inscrição:

1. Histórico Acadêmico atualizado com a informação de situação junto ao Enade(assinado e carimbado);
2. Programa das Disciplinas cursadas pelo aluno na Instituição de Ensino Superior de origem e devidamente carimbada e assinada em todas as folhas;
3. Comprovante de vínculo com a instituição de origem (assinado e carimbado);
6. Documento do último aditamento e contrato, caso seja aluno do FIES.
7. Termo de concessão da bolsa PROUNI, caso seja aluno do PROUNI.

A seleção para o candidato à vaga de transferência externa será através da análise do histórico escolar e ementas de disciplinas do curso de origem.

Parágrafo único – Caso o candidato seja aluno FIES ou PROUNI na instituição de Origem, o mesmo, deverá informar no ato da matrícula se vai continuar como beneficiários do FIES ou PROUNI no UNIMAM.

PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 4º - Para concorrer ao processo seletivo o candidato à vaga de **PORTADOR DE DIPLOMA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria Acadêmica (Endereço Br 101, km 215, Zona Rural Sungaia, Governador Mangabeira – BA) ou via e-mail (sec.academica@famam.com.br), até o último dia de inscrição:

1. Diploma de graduação devidamente registrado e assinado;
2. Histórico Acadêmico (assinado e carimbado).

A seleção à vaga de Portador de Diploma será feita através da análise do Histórico Acadêmico.

Parágrafo único – O candidato que não apresentar a documentação solicitada, até o último dia de inscrição, estará automaticamente desclassificado.

II – DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será realizada na Secretaria Acadêmica do UNIMAM, no Campus do UNIMAM (BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA) no período de 11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

PARA MATRÍCULA VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA:

Art. 5º - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo **via transferência externa e Portador de Diploma** será realizada na Secretaria Acadêmica do UNIMAM. Após análise da documentação e posterior aprovação pela coordenação do curso, a Secretaria Acadêmica entrará em contato com o candidato para orientações necessárias.

Para efetivação da matrícula será necessário:

1. Pagamento da matrícula referente ao primeiro semestre de 2026, até o dia **09 de janeiro de 2026**.

2. Entrega das seguintes documentações:

- a) Documento de identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- g) Histórico do Ensino Médio

PARA MATRÍCULA VIA NOTA DO ENEM:

O candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do UNIMAM, no Campus do UNIMAM (BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA) no período de 11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Para efetivação da matrícula será necessário:

CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA

Credenciado pela portaria do MEC nº 856 de 03 de novembro de 2021

Publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2021



- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2026.
- b) Apresentação de comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM que será conferido no sistema do ENEM na hora da matrícula.
- c) Entrega ou envio da documentação solicitada no item a seguir, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula.

Art. 6º - Na matrícula o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar(apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.
- i) **comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**

III – DESCONTOS

PARA MATRÍCULA VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA:

Art. 7º - Será destinado **desconto de 50%** nas parcelas mensais aos candidatos destinados à Transferência Externa e Portador de Diploma.

Parágrafo Unico: O candidato fica ciente que o desconto de 50% não é válido para beneficiários dos programas FIES e PROUNI

PARA MATRÍCULA VIA NOTA DO ENEM:

Art. 8º - será destinado desconto gradativo a partir da pontuação obtida no Enem, conforme descrição abaixo:

PONTUAÇÃO PARA DESCONTO	DESCONTO
≥ (MAIOR OU IGUAL) 400 pontos	30%
≥ (MAIOR OU IGUAL) 600 pontos	40%

Parágrafo único – Os descontos são destinados aos candidatos que ainda não tiveram acesso ao ensino superior.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O início das aulas do primeiro semestre de 2026 será no dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. 10º - As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 11 de dezembro de 2025.

Weliton Antonio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM